



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIO PROCESSO N°004/2014 – 03/04/2014

Amparo legal: Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.

Valor estimado: R\$ 1.250,00

Credor: M. Mastella Neto ME – CNPJ n° 12.212.200/0001-97

Objeto: Contratação de serviço de assinatura de Jornal impresso para Câmara Municipal de Sinop-MT.

Justificativa: Tendo em vista o que preceitua o artigo 25 da Lei 8.666/1993, o presente caso trata-se de inexigibilidade de licitação sendo que as cotações de preços são impossíveis em razão da inviabilidade da competição.

Sinop, 3 de Abril de 2014.


DALTON MARTINI
Presidente

